



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Vereador Branquinho

PROJETO DE LEI 133 /2021

Dispõe sobre “Dispõe sobre denominação de logradouro Público”

Art. 1º - Fica denominada **RUA GAMILEIRA** sem denominação, porém, rua conhecida no Bairro São Cristóvão localizada em frente à Skol.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local; bem como a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Companhias de telefonia móvel e fixas da cidade e Cartórios de registro de imóveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2021.

Sidnei Santos da Silva

VEREADOR BRANQUINHO PC do B

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo!

Protocolo nº

274

Data

20/07/2021

Hora

15:37

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 02 AGO 2021

Presidente



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Vereador Branquinho

JUSTIFICATIVA

O vereador Branquinho, da bancada do PC do B, com assento nesta casa legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de lei que denomina oficialmente de Rua GAMILEIRA, esta não possui nome, porém rua conhecida no Bairro São Cristóvão, tendo em vista que está em situação irregular.

O intuito desse projeto de lei tem por finalidade a legalização da rua no nosso município, tendo em vista que a rua supracitada nestas condições poderá oferecer dificuldades aos moradores em razão da falta de identificação nos órgãos competentes.

Este pedido justifica-se pelo fato da Rua supracitada existir, mas por estar pendente de legalização esta não esteja produzindo os seus efeitos e finalidades.

Sala das sessões; 19 de julho de 2021

Sidnei Santos da Silva
Vereador – PC do B